
DECISÃO COREN-RO nº 029, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e Especiais ao Orçamento do COREN RO para o exercício de 2016, no valor de **R\$102.712,50**.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Coren-RO, no uso de suas competências e atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO, a Lei 5905 de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO, o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas

CONSIDERANDO, a urgência na adoção de providências na esfera orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO por último, o que consta ao Orçamento para o presente exercício, bem como a deliberação do Plenário do Coren-RO em sua 12ª Reunião Extraordinária de Plenário;

DECIDE:

Art 1º Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares no valor de **R\$82.712,50(OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** e de Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**.

Art 2º Os recursos existentes disponíveis para ocorrer à cobertura dos créditos alterados são os provenientes de:

I - Anulação de despesas no valor de **R\$14.221,50(quatorze mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/1964.

II - Créditos remanejados, representados pela troca de classificadores da programação orçamentária visando a adequá-la à necessidade da execução no valor de **R\$ 88.491,00 (OITENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS)** nos termos preceituados no artigo 41, inciso I da Lei 4.320/1964.

Art 3º Ficam fazendo parte integrante da presente Decisão o quadro demonstrativo da Despesa modificado em face da presente decisão.

Art 4º O valor do orçamento para o corrente exercício, mesmo em face das alterações ora aprovadas, permanece o mesmo valor de **R\$3.978.505,97(três milhões, Novecentos e setenta e oito reais e noventa e sete centavos)**.

Art 5º A presente Decisão produzirá efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Porto Velho, 02 de dezembro de 2016.

Patrícia da Silva Ribeiro
Coren-RO n. 164917
Presidente em Exercício

Hosana Maria Alves Pinto
Coren-RO n. 130776
Tesoureira